

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES – MARÇO/2024

Prazo	Obrigaç�o	Disposi�o Legal
At� dia 7	- Os �rg�os p�blicos que possuem servidores regidos pela Consolida�o das Leis do Trabalho – CLT, devem recolher o FGTS, calculado sobre as remunera�es pagas ou devidas no m�s anterior. OBS.: O novo prazo de recolhimento do FGTS (at� o 20� dia do m�s seguinte), estabelecido pela Lei Federal n� 14.438/2022, somente entrar� em vigor a partir do in�cio da arrecada�o pelo sistema FGTS Digital. A data ainda ser� definida.	Artigo 15, da Lei Federal n� 8.036/1990 c/c item 1, al�nea "b", inciso I, do artigo 19, da Lei Federal n� 14.438/2022; inciso IV, do artigo 32, da Lei Federal n� 8.212/1991; e inciso IV, do artigo 225, do Decreto n� 3.048/1999.
At� dia 7	- Os �rg�os p�blicos que possuem servidores regidos pela Consolida�o das Leis do Trabalho – CLT, devem recolher o FGTS, calculado sobre as remunera�es pagas ou devidas no m�s anterior, por meio da Guia do Recolhimento do FGTS e Informa�es � Previd�ncia Social – GFIP, que dever� ser encaminhada eletronicamente por interm�dio do SEFIP, exclusivamente pelo uso do CONECTIVIDADE SOCIAL.	Art. 15, da Lei n� 8.036/1990; artigo 32, inciso IV, da Lei n� 8.212/1991; artigo 225, inciso IV c/c � 2�, do Decreto n� 3.048/1999; Manual da GFIP/SEFIP – Vers�o 8.4.
At� dia 7	- Os Gestores da Sa�de dever�o realizar a atualiza�o e envio da remessade dados no SCNES – Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Sa�de, referente a compet�ncia do m�s de fevereiro de 2024. OBS.: O descumprimento do prazo do envio pode ocasionar o descredenciamento de Equipes de Sa�de da Fam�lia (ESF), por exemplo.	Portaria de Consolida�o GM/MS n�2/2017. Cronograma CNES – 2023.
At� dia 7	- Os �rg�os e entidades municipais devem disponibilizar na Internet os resumos dos instrumentos de contratos e seus aditivos assinados no m�s de janeiro de 2024.	Inciso XX, do artigo 2�, da Instru�o Normativa n� 28/1999 do TCU, e � 5� c/c inciso V, ambos do artigo 1�, da Lei Federal n� 9.755/1998.

GEPAM, 06 de fevereiro de 2024.